



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 458
Disponibilização: 19/05/2016
Publicação: 19/05/2016

RESOLUÇÃO SEI Nº 0273236/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 012/2016

SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE UMA PORTARIA MUNICIPAL PARA OBRIGAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO DE TODAS AS CRIANÇAS INSTITUCIONALIZADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DE JOINVILLE, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA ANUAL

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 007/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXIII 263ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de abril de 2016, e considerando:

1 - O Ofício circular nº 220/2015-Gerência Unidade de Vigilância em Saúde-GUVS, datado de 26/10/2015, solicitando a “possibilidade de incluir na pauta do Conselho Municipal de Saúde apresentação do tema Avaliação de Carteira de Vacinação como um dos Documentos Exigidos para as Matrículas e Rematrículas, em que tal possibilidade se faz necessária baseada na cobertura vacinal dos esquemas básicos de vacinação e campanhas, tendo em vista a necessidade de melhorar a cobertura vacinal e prevenção de agravos imunopreveníveis, das crianças”;

2 – o Memorando Interno nº 016/2016–SMS–GUVS/SVE, datado de 25/01/16, com solicitação de parecer do Conselho Municipal de Saúde para criação de uma **Portaria Municipal** que **institua a obrigaçã**oda apresentação da **Declaração de Avaliação**, de todas as crianças institucionalizadas nas unidades escolares de Joinville, junto com a documentação de matrícula e rematrícula anual;

2.1 – as justificativas apresentadas neste citado memorando interno (016/16-SMS-GUVS), pela Gerência do Serviço em Saúde-GUVS:

A – “a ação visa resgatar as crianças que estão em atraso com as vacinas de rotina, oportunizando ao Técnico da Sala de Vacina a realização de todo o procedimento de vacinação caso a criança esteja em atraso no calendário vacinal para sua faixa etária”;

B – a “*iniciativa é contribuir na atualização do calendário vacinal, portanto, a Declaração deve ser fornecida independente da situação vacinal da criança ou adolescente. Ficando as Unidades Básicas de Saúde responsáveis em fazer os acordos de retorno ou realizar medidas cabíveis para cada irregularidade encontrada*”;

3 – a **Portaria nº 597/GM/MS** datada de 08/04/2004 que institui em todo território nacional, os calendários de vacinação, que dispõe em seu Artigo 5º § 2º “*Para efeito de matrícula em creches, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e universidade o comprovante de vacinação deverá ser obrigatório, atualizado de acordo com o calendário e faixa etária estabelecidos nos Anexos I, II e III desta Portaria.*”;

RESOLVE APOIAR a iniciativa, porém recomenda que a criação da Portaria citada no item nº 02 desta Resolução, seja desenvolvida em conjunto com a Secretaria de Educação de Joinville, considerando que a cobrança desta obrigatoriedade deverá ocorrer de igual maneira, ou seja, também em conjunto.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de abril de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 14/05/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/05/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0273236** e o código CRC **1004128E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.007421-6

0273236v5